



**ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO**

---

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO**

Apostilamento que se faz aos “CONTRATOS Nº **24-0111-001; 24-0111-002; 24-0111-003-PMA**, oriundo do Pregão Eletrônico nº **015/2023** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira/PA e as Pessoas Jurídicas **R F BARILE LTDA; PERFORM INFORMATICA EIRELI; NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA**, como segue:

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária aos Contratos nº **24-0111-001; 24-0111-002; 24-0111-003-PMA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1.** Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa dos Contratos nº **24-0111-001; 24-0111-002; 24-0111-003-PMA**, originário da Pregão Eletrônico Nº **015/2023**, sob a que versa sobre o presente contrato, refere-se à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Altamira e Secretarias subordinadas

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas,*



**ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO**

---

*bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

04 752 0037 2.160 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DIP

04 451 0037 2.158 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA D ABASTECIMENTO DE ÁGUA

04 122 0004 2.004 – MANUTENÇÃO DOS ORGAOS DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL – CASTELO DOS SONHOS

24 722 0038 2.161 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DE ALTAMIRA

04 124 0060 2.024 – MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 18 de dezembro de 2023.

---

**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**

Secretário Municipal de Administração e Finanças